



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 363

Autoriza abertura de crédito especial para aquisição de um veículo.

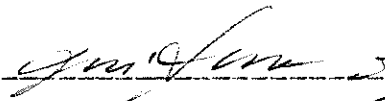
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

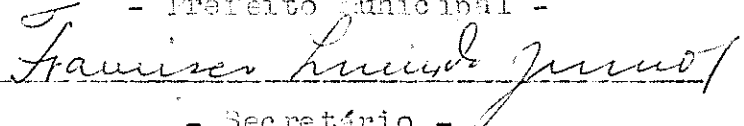
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Caminhão, de preferência com carroceria basculante, até o limite de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial necessário para ocorrer as despesas a que se refere o art. anterior, bem como a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias, até o mesmo limite.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 19 de dezembro de 1963.



- Prefeito Municipal -


- Secretário -